REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PETROS

PLANO PETROS-3

TTD: 100.5

DADOS DO PARTICIPANTE			
Nome Completo			Matrícula Petros
Identidade	Órgão Expedidor	Data da Emissão	CPF
Data de Nascimento	Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Estado Civil
Nacionalidade	Naturalidade (Município)		Naturalidade (UF)
Patrocinador	Matrícula Patrocinador	Data de admissão no Patrocinador	Data da aposentadoria pelo INSS

ENDEREÇO				
Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)			Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone ou Celular 1. 2.
E-mail pessoal			E-mail pessoal	

Saque Único: opção para recebimento de parcela, à vista, correspondente a até 15% (quinze por cento) do saldo da Conta Benefício Concedido

( ) Desejo receber _____%

Opção para recebimento Abono Anual:

( ) 12 (doze) parcelas mensais do benefício. ( ) 13 (treze) parcelas mensais do benefício.

OBS.: a critério do Assistido, a modalidade, o percentual ou o prazo de recebimento do seu benefício poderão ser alterados, no mês de setembro de cada ano, para vigorar a partir do mês de janeiro do ano seguinte ao da alteração, desde que o valor resultante não seja inferior a 1 (uma) UMP, sendo que o prazo de recebimento da Renda Mensal na modalidade de prazo determinado será sempre contado a partir da data da concessão do benefício.

MODALIDADE DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO

( ) OPÇÃO 1 - renda mensal por prazo indeterminado: de caráter não vitalício, será estabelecida na data de concessão do Benefício, calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo existente na Conta Benefício Concedido na data da concessão do benefício e as características biométricas do Participante e de seus Beneficiários.

( ) **OPÇÃO 2 - renda mensal por prazo determinado:** será estabelecida na data da concessão do benefício, calculada com base no saldo existente na Conta de Benefício Concedido na data da concessão do benefício, na taxa atuarial de juros estabelecida e no prazo de recebimento de:

( ) 15 (quinze) anos; ( ) 20 (vinte) anos; ( ) 25 (vinte e cinco) anos; ( ) 30 (trinta) anos; ( ) 35 (trinta e cinco) anos; ( ) 40 (quarenta) anos ou 45 (quarenta e cinco) anos.

( ) **OPÇÃO 3 - renda mensal por percentual de saldo de conta:** corresponderá ao resultado da aplicação de um percentual de 0,2% (dois décimos por cento) a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), com variação de 0,05% (cinco centésimos por cento), sobre o saldo existente na Conta de Benefício Concedido, na data da concessão do benefício.

Percentual escolhido:_____%

DADOS BANCÁRIOS – SOMENTE BANCO SANTANDER (anexar comprovante bancário)

Agência (código/ nome)	Conta Corrente	UF

Observação: **Todos os benefícios solicitados a partir de 01/03/2020 serão pagos exclusivamente por transferência bancária para contas do Banco Santander**

Informação classificada como interna, acessível no âmbito da Petros ou ambiente externo, conforme norma NR-019.

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PETROS

PLANO PETROS-3

TTD: 100.5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL(Curador/Tutor/Procurador) (Anexar cópia dos documentos comprobatórios e da identidade e do CPF)			
Nome Completo			
Tipo de Representante Legal (Curador/Tutor/Procurador)		Documento Apresentado	Data de Validade Documento
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	Data da Emissão

ENDEREÇO				
Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone 1. 2.
E-mail		E-mail		

Local de Data

Assinatura do Participante/Representante legal

AVISO DE PRIVACIDADE

Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participantes e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente requerimento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados dpo@petros.com.br.

Informação classificada como interna, acessível no âmbito da Petros ou ambiente externo, conforme norma NR-019.